



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 79/2024

Processo nº 23090.016702/2024-24

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências “Ciência é 10!” e no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Uso Educacional da Internet”, modalidade a distância, para início previsto para o primeiro semestre de 2025 na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente Edital, referente ao ingresso de estudantes no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências “Ciência é 10!” e no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Uso Educacional da Internet”, modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com início previsto para o primeiro semestre do ano de 2025.

Cronograma do Edital de Seleção para Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências “Ciência é 10!” e em “Uso Educacional da Internet” na modalidade a distância da UFLA

Atividade		Prazos
01	Divulgação do Edital	23/9/2024
02	Período de inscrições	23/9 a 18/11/2024
03	Divulgação da Lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	25/11/2024
04	Período para interposição de recursos contra lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	26/11 a 28/11/2024
05	Divulgação do resultado da análise de recursos	29/11/2024
06	Divulgação da Lista final de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas	02/12/2024
07	Realização do Sorteio	03/12/2024
08	Divulgação da lista de selecionados e lista de espera (resultado final)	13/12/2024
09	Divulgação pela DRCA do Informe de Matrícula Pós-graduação Lato Sensu	16/12/2024

10	Início do processo de matrícula (conforme instruções do Informe de Matrícula (DRCA))	13/01/2025
11	Previsão de início das aulas	10/03/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ao egresso do curso, que o tenha concluído com êxito e atendido ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução CEPE Nº 076 de 02/04/2024, será conferido o Certificado de Especialista.

1.2. Os cursos são gratuitos normatizado pela Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pelo Regimento Interno da PRPG, Resolução CEPE Nº 076 de 02/04/2024 e demais resoluções pertinentes emanadas dos conselhos superiores da UFLA, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho Universitário (CUNI) e legislações educacionais vigentes em nosso país.

1.3. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo para o curso de Ensino de Ciências “Ciência é 10!” e curso “Uso Educacional da Internet” pessoas que tenham concluído um curso superior e que atendam um dos seguintes perfis: professores graduados em efetivo exercício na educação básica; gestores e demais profissionais da educação; e demais públicos.

1.4. A ordem de prioridade de ocupação das vagas nos cursos de especialização lato sensu dependerá do curso em que o candidato se inscrever.

1.5. **Para o curso Ensino de Ciências “Ciência é 10!”** a ordem de prioridade para ocupação das vagas será conforme o perfil do candidato, sendo que o perfil integrante do Grupo Prioritário 1 tem maior prioridade e o Grupo Prioritário 4 a menor prioridade:

1.5.1. **GRUPO PRIORITÁRIO 1:** Professor do ensino básico em efetivo exercício na área de ciências, incluindo biologia, química e física.

1.5.2. **GRUPO PRIORITÁRIO 2:** Professor do ensino básico em efetivo exercício em qualquer área.

1.5.3. **GRUPO PRIORITÁRIO 3:** Gestores e demais profissionais da educação.

1.5.4. **GRUPO PRIORITÁRIO 4:** Ampla concorrência (demais públicos)

1.6. **Para o curso “Uso Educacional da Internet”** a ordem de prioridade para ocupação das vagas será conforme o perfil do candidato, sendo que o perfil integrante do Grupo Prioritário 1 tem maior prioridade e o Grupo Prioritário 3 a menor prioridade:

1.6.1. **GRUPO PRIORITÁRIO 1:** Professor do ensino básico em efetivo exercício em qualquer área.

1.6.2. **GRUPO PRIORITÁRIO 2:** Gestores e demais profissionais da educação.

1.6.3. **GRUPO PRIORITÁRIO 3:** Ampla concorrência (demais públicos).

1.7. Somente serão destinadas vagas para o Grupo Prioritário 2, em cada curso, caso o número de candidatos do Grupo Prioritário 1 do curso seja menor que o número de vagas deste curso. Da mesma forma, serão destinadas vagas para o Grupo Prioritário 3, somente se o número de candidatos do Grupo Prioritário 2 seja menor que o número de vagas remanescentes. Esta forma de distribuição de vagas

entre os Grupos Prioritários segue até que todas as vagas estejam preenchidas pelos Grupos Prioritários de maior prioridade.

1.8. O curso de Ensino de Ciências “Ciência é 10!” será ofertado na modalidade de educação a distância (EaD), formato modular, com atividades e avaliações obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos 3 (três) encontros presenciais nos polos de apoio presencial. A descrição dos polos e vagas por curso é apresentada na Tabela 1 deste Edital.

1.9. O curso “Uso Educacional da Internet” será na modalidade de educação a distância (EaD), com atividades e avaliações obrigatórias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As vagas do curso são distribuídas pelo nome da cidade do polo de apoio presencial parceiros da UFLA, porém todas as atividades do curso serão realizadas a distância, sem a previsão de encontros presenciais nos respectivos polos. A descrição dos polos e vagas por curso é apresentada na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1: Polos e vagas para os cursos de especialização ofertados:

Cursos	Cidades Polos	Vagas
Pós-graduação Lato Senu em Ensino de Ciências "Ciência é 10!"	Conselheiro Lafaiete - MG	37
	Lavras - MG	38
	Monte Sião - MG	38
	São Sebastião do Paraíso - MG	38
	São João Del Rei - MG	37
	Varginha - MG	37
	Total de vagas no curso	225
Pós-graduação Lato Senu em Uso Educacional da Internet	Congonhas - MG	45
	Formiga - MG	45
	Lagoa Santa - MG	45
	Lavras - MG	45
	São João Del Rei - MG	45
	Total de vagas no curso	225

1.10. Para a realização do curso, o candidato deverá ter acesso adequado à internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com tutores e docentes do curso.

1.11. Será exigido o mínimo de 75% de frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.12. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.

1.13. No caso do curso de Ensino de Ciências “Ciência é 10!”, que prevê encontros presenciais, a participação do discente será obrigatória, conforme disposto no Art. 41 da Resolução da CEPE Nº 076 de 02/04/2024.

1.14. Não será permitido o trancamento de matrícula, conforme disposto na Resolução CEPE Nº 076 de 02/04/2024.

2. DAS VAGAS E ESCOLHA DO CURSO E DO POLO

2.1. Para o curso Ensino de Ciências “Ciência é 10!” a UFLA oferecerá um total de 225 vagas, distribuídas em polos de apoio presencial, relacionados no item 1.9 e terão como público-alvo prioritário, aqueles definidos no item 1.5. Caso haja mais vagas que candidatos em um determinado polo (somado todos os grupos prioritários), as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para os demais polos.

2.2. Para o curso de “Uso Educacional da Internet” a UFLA oferecerá um total de 225 vagas, distribuídas em polos de apoio presencial relacionados no item 1.9 e terão como público-alvo prioritário, aqueles definidos no item 1.6. Caso haja mais vagas que candidatos em um determinado polo (somado todos os grupos prioritários), as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para os demais polos.

2.3. É permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos dois cursos ofertados neste Edital.

2.4. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, somente uma cidade polo.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível no site da PRPG (www.prpg.ufla.br) e no endereço <https://sigaa.ufla.br>

3.2. A inscrição para participação no sorteio de vagas, atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de requerimento de inscrição *online*, disponível no endereço: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

3.3. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição para participação no sorteio de vagas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. A PRPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.6. A UFLA divulgará a lista de candidatos inscritos aptos a participarem do sorteio no dia 02/12/2024, a partir das 16h no site da PRPG (www.prpg.ufla.br).

3.6.1. Os candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas são aqueles que atendam de forma comprovada, no ato da realização da inscrição, o disposto no item 3.7 deste Edital e seus subitens.

3.7. Os documentos a serem anexados no ato da inscrição ao processo seletivo são:

3.7.1. Comprovante de Graduação (diploma de curso superior ou declaração de conclusão do curso). Na parte do sistema onde o comprovante de graduação deve ser anexado, aparece também a opção de “Atestado de Provável Formando”, mas “Atestado de Provável Formando” não será aceito para fins de comprovação de formação do nível superior (graduação).

3.7.2. Comprovante do atendimento ao perfil do Grupo Prioritário em que deseja concorrer, conforme exposto no item 1.5 e 1.6. Será aceita Declaração emitida por autoridade competente (Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou Diretor do estabelecimento ou equivalente) ou outro comprovante oficial, desde que fique claro o atendimento ao perfil do Grupo Prioritário em que deseja concorrer. Somente está dispensado de comprovar o perfil, os candidatos que pertençam ao grupo de menor

prioridade, ou seja, o candidato do Grupo Prioritário destinado a Ampla concorrência (demais públicos).

3.8. No caso dos polos em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas destes polos, os candidatos comporão a “Lista de Classificados” do polo para aquele curso, e deverão solicitar a matrícula, conforme item 5 deste Edital.

3.9. No caso dos polos em que o número de candidatos inscritos for maior que o número de vagas destes polos, haverá sorteio das vagas, respeitando as prioridades de preenchimento de vagas, conforme os Grupos Prioritários definidos nos itens 1.5 e 1.6 deste Edital.

3.10. Os primeiros candidatos sorteados, observado o limite de vagas por polo e curso, comporão a “Lista de Classificados”. Os demais candidatos comporão a “Lista de Espera”, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.

3.11. O sorteio será realizado por representantes da DEAB e PRPG, no dia 03/12/2024, às 10h30min, de forma *online* e acessível, na data e no horário estabelecido, pelo site <https://stream.meet.google.com/stream/0e5ef43e-cf36-4d28-8b69-25193015faa6>. O sorteio será gravado para fins de consulta em eventuais recursos.

3.12. Os candidatos da “Lista de Espera” poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência a não realização da matrícula ou a não apresentação da documentação completa exigida no prazo estabelecido.

3.13. No curso de Ensino de Ciências "Ciência é 10!", que tem previsão de encontros presenciais, caso o número de candidatos inscritos em determinado polo for inferior ao número de vagas ofertadas para este polo, as vagas ociosas neste polo poderão ser preenchidas por candidatos de lista de espera do polo mais próximo. Neste caso o candidato será consultado sobre o interesse nesta mudança de polo.

3.14. No curso de Uso Educacional da Internet, que não tem previsão de encontros presenciais, caso o número de candidatos inscritos em determinado polo for inferior ao número de vagas ofertadas para este polo, as vagas ociosas neste polo serão redistribuídas para os demais polos, proporcionalmente ao número total de candidatos inscritos em cada polo.

3.15. Após a realização da movimentação prevista nos itens 3.13 e 3.14 3.8.4 e se verificar que o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas para um determinado curso, poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos, a critério da UFLA.

3.16. A “Lista de Classificados” e a “Lista de Espera” serão divulgadas no dia 13/12/2024 a partir das 16h, no site da PRPG (www.prrpg.ufla.br).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar de candidatos aptos a participarem do sorteio de vagas, desde que devidamente instruído e fundamentado.

4.2. O prazo para interposição de recurso de que trata o item 4.1 deste Edital será do dia 26/11/2024 ao dia 28/11/2024.

4.3. Os recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail

sec.deab@ufla.br, preenchendo o campo Assunto do e-mail com: Encaminha Recurso – EDITAL PRPG Nº 79/2024- PRPG/UFLA.

4.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

4.5. A PRPG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falha de comunicação ou outros motivos que impeça o candidato de cumprir os prazos e que não estejam na alçada da UFLA.

4.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 29/11/2024 a partir das 16h no site da PRPG (www.prpg.ufla.br).

4.7. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da PRPG (www.prpg.ufla.br) sobre o resultado da análise dos recursos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Todas as informações necessárias para solicitação da matrícula serão divulgadas no “*Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu*”, que estará disponível em no site da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (www.drca.ufla.br) no dia 16/12/2024 a partir das 14h.

5.2. Perderá o direito à vaga os candidatos que não realizarem a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentarem, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

5.2.1. O envio de documentos pelos candidatos se dará, obrigatória e exclusivamente, no formato digital (em .PDF), seguindo orientações contidas nas “*Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu*”.

5.3. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

5.4. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 3 deste Edital será realizado por ordem de classificação do sorteio. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), serão divulgadas no “*Instruções Específicas para a Matrícula Inicial - Pós-graduação Lato Sensu*”.

5.5. Será de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos inteirar-se das datas e das listas de convocações.

5.6. Ocorrendo desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio e observado o limite de duas semanas após o início das aulas.

5.7. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital.

5.8. Os candidatos matriculados até o limite das vagas iniciarão as aulas no dia 10/03/2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas em seu site e demais documentos referentes a este processo seletivo.
- 6.3. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IEMI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
- 6.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.5. No curso de Ensino de Ciências “Ciência é 10!”, que terá encontros presenciais, todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação nas cidades polos ou na sede da UFLA (em Lavras - MG), bem como com os custos com impressão de material de uso próprio, correrão por conta do matriculado.
- 6.6. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.7. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas dos cursos, a PRPG se reserva ao direito de cancelar a oferta em determinados polos ou dos cursos antes de seu início, se comprometendo a realizar a devida comunicação a todos os candidatos inscritos ou matriculados.
- 6.8 Em caso de mudança da política de financiamento dos cursos, ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ocorrida antes do início efetivo das atividades dos cursos deste Edital e que prejudique seu adequado custeio, a oferta destes cursos poderá ser adiada ou cancelada a critério da PRPG.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG, no âmbito de suas competências, ouvidos os setores responsáveis.

Lavras, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 23/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342211** e o código CRC **F1DECB6F**.

ANEXO I

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços

do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.